



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.439/80 "

= DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL 1.318/79 de 12/07/79 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.418/79, de 12 de Julho de 1979, o qual passa ter a seguinte redação: - "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação á Mitra Diocesana de São Mateus, de um lote de terra, sito no bairro "Nossa Senhora da Conceição", para construção de uma capela."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30 de Janeiro de 1980.

*Humberto de Oliveira Serra*  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

*Luiz Carlos Ramos Rocha*  
LUIZ CARLOS RAMOS ROCHA

CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 30 de Janeiro de 1980.

*Wellington Roberto de Azevedo Veiga*  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE